



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense de Futebol

FEMININO/2020



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	9
ANEXO II – CHAVES.....	10
ANEXO III – CHAVES.....	11



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Futebol da Categoria Feminino de 2020, doravante denominado “**PARAENSE FEMININO ESAMAZ/2020**”, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter feito o licenciamento anual de clubes junto a Federação Paraense de Futebol em 2018;
- 2) Critério 2: Ter feito a sua inscrição de acordo com o prazo estabelecido pela DCO/FPF.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos oito clubes identificados no Anexo I - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense Feminino Esamaz/2020 será atribuído o título de Campeão Paraense de Futebol Feminino de 2020.

Parágrafo único - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas até 10 dias antes do seu encerramento.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense Feminino Esamaz/2020, atletas com **idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos**, sendo permitido somente utilizar no máximo três atletas com essa idade na mesma partida. Para a primeira rodada é necessário que as atletas tenham seus nomes publicados no do BID/CBF até o dia **02/10/2020**.

§ 1º – Cada equipe terá o direito de inscrever no máximo 30 (trinta) atletas;

§ 2º - A equipe que não tiver feito a inscrição do número máximo de 30 (trinta) atletas terá direito de inscrever novas atletas até completar o número máximo de 30 (trinta), desde que o nome da atleta esteja publicado no BID/CBF até o dia **27/10/2020**.

§ 3º - A equipe que já tiver feito a inscrição do número máximo de 30 (trinta) atletas terá direito de substituir atletas inscritas por novas atletas, porém o nome da nova atleta deve estar publicado no BID/CBF até o dia **27/10/2020**.

Art. 6º - Todas as referências ao BID/CBF aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense Feminino Esamaz/2020 será disputado pelos oito clubes listados no Anexo I, em três fases, sendo a 1º FASE denominada de FASE CLASSIFICATÓRIA, a 2º FASE de SEMIFINAL e a 3ª FASE de FINAL.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.





Art. 8º – Sistema de Disputa do Paraense Feminino Esamaz/2020.

§ 1º - Na 1ª Fase os oitos clubes irão compor duas chaves “**A1**” e “**A2**” mostradas no Anexo II, as quais foram compostas através de sorteio na reunião do conselho técnico do dia 18.08.2020; nesta fase os jogos serão entre os clubes da chave A1 contra os clubes da chave A2, ou seja, jogos entre as chaves, em jogos somente de ida, e ao final da última rodada, os dois melhores colocados por índice técnico de cada chave, se classificam para a segunda fase.

§ 2º – Na 2ª fase – semifinal – os quatro clubes classificados na 1ª fase comporão uma única chave “**B**”, conforme mostradas no Anexo III, e jogarão entre si, três rodadas de dois jogos cada, e ao final da última rodada, os dois melhores colocados por índice técnico de cada chave, se classificam para a terceira fase.

§ 3º – Na 3ª fase – final – os dois clubes classificados na 2ª fase comporão uma única chave “**C**”, conforme mostrada no Anexo III, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão Paraense Feminino Esamaz/2020 e terá vaga assegurada no Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino Série A2 de 2021, de acordo com o estabelecido pela Confederação Brasileira de Futebol. Caso o clube vencedor desista de participar do Brasileiro Feminino A2 de 2021 a vaga será preenchida pelo vice-campeão e assim sucessivamente de acordo com a classificação geral do Paraense Feminino Esamaz/2020.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense Feminino Esamaz/2020, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem:

§ 1º - Na 1ª Fase – Classificatória e 2ª Fase - Semifinal, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada chave:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 2º - Na 2ª Fase – Semifinal e na 3ª Fase - Final, onde teremos partida única, o desempate será efetuado observando-se o critério abaixo:



1º) Em caso de empate, o jogo será decidido através da cobrança de tiros livres direto da marca do penalty de acordo com a International Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - Os pagamentos, referentes às despesas com arbitragem e delegado do jogo no valor total de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) serão divididos entre as duas equipes.

Parágrafo único - O valor da despesa do jogo será distribuído em:

- 1 - Árbitro Central: **R\$ 100,00** (cem reais);
- 2 - Árbitro Assistente: **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais);
- 3 - Quarto Árbitro: **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- 4 – Delegado do jogo: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Como medida de segurança ficou definido na reunião do Conselho Técnico que todas as partidas do Paraense Feminino Esamaz/2020, serão jogadas em Belém.

Art. 12 - As partidas do Paraense Feminino Esamaz/2020, somente poderão ser jogadas em estádios que sejam atestados pela DCO.

Art. 13 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e as transmissões, vias Redes Sociais e TV Aberta e Fechada, relacionadas com os jogos do Paraense Feminino Esamaz/2020 são da FPF.

Art. 14 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 15 – Cada clube deverá antes da partida apresentar ao delegado do jogo 02 (duas) bolas da marca Penalty em perfeitas condições de uso, sob pena da partida não ser realizada quando uma

ou ambas as equipes não apresentarem as bolas, em não ocorrendo o cumprimento deste artigo, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF desligado da competição.

Art. 16 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 17 – Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições durante o jogo, porém cada equipe só poderá fazer três paradas para realizar as substituições.

Parágrafo único – As substituições realizadas no intervalo do jogo não serão computadas como paralisação da partida.

Art. 18 – Antes de cada partida, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início do jogo, as equipes deverão apresentar a relação de atletas habilitadas para o jogo em 02 (duas) vias em papel timbrado, assinadas pelo treinador e capitã da equipe, e a documentação das atletas e comissão técnica que constarem da relação.

Parágrafo único – Não será recolhida assinatura na sumula da partida, porém quando da entrega da relação e documentação das relacionadas todas devem se apresentar ao 4º árbitro e delegado do jogo, uniformizadas para a conferência de acordo com a relação apresentada. A documentação ficara de posse do delegado do jogo para que sejam feitas as conferências quando das substituições.

Art. 19 – A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado de acordo com a tabela da competição estará automaticamente eliminada e ficará impedida de participar dos dois próximos anos na referida categoria.

Art. 20 – Quando uma partida apresentar um placar com diferença de 10 (dez) gols o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.

Art. 21 – Cabe a equipe mando de jogo a troca de uniforme quando o árbitro achar que os materiais são semelhantes.

Art. 22 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Belém, 20 de agosto de 2020.



Paulo Cesar da Rocha Romano
VICE-PRESIDENTENTE



Raimundo Nonato de Araújo
DCO/FPF

ANEXO I

PARTICIPANTES

01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL CABANOS	ANANINDEUA
02	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
03	ASS. BENEFICENTE E CULTURAL CASTELO DOS SONHOS	CASTANHAL
04	CLUBE DO REMO	BELÉM
05	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	ANANINDEUA
06	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
07	REAL UNIÃO ESPORTE CLUBE	BELÉM
08	UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE	BENEVIDES

ANEXO II

CHAVES

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

“A1”

01	REMO	BELÉM
02	UNIÃO PARAENSE	BENEIDES
03	CABANOS	BELÉM
04	REAL UNIÃO	BELÉM

“A2”

01	PAYSANDU SPORT CLUB	ANANINDEUA
02	TIRADENTES	BELÉM
03	ESMAC	ANANINDEUA
04	CASTELO DOS SONHOS	CASTANHAL

ANEXO III

CHAVES

2ª FASE – SEMIFINAL

“B”
1º A1
2º A1
1º A2
2º A2

3ª FASE – FINAL

“C”
1º C
2º C

Belém, 20 de agosto de 2020.



Paulo Cesar da Rocha Romano

VICE-PRESIDENTE DA FPF



Raimundo Nonato de Araújo

DCO/FPF